
Dossiê: Para além do 25 de Abril: transações políticas e
dinâmicas culturais

<https://doi.org/10.34019/2594-8296.2026.v32.51333>

**Emigração e subversão da ordem:
o exercício do “direito de fuga” no Estado Novo português**

*Emigration and the subversion of order:
the exercise of the “right to escape” in the Portuguese Estado Novo*

*Emigración y subversión del orden:
El ejercicio del “derecho de fuga” en el Estado Novo portugués*

Marina Simões Galvanese¹

<https://orcid.org/0000-0001-5592-6554>

RESUMO: Este artigo aborda um fenómeno muitas vezes negligenciado pelos trabalhos que tratam do 25 de abril e da queda da ditadura em Portugal: a emigração. Longe de ser uma novidade inaugurada no Estado Novo, a partida de portugueses rumo ao exterior atingiu níveis inéditos entre as décadas de 1960 e 1970. Milhares de pessoas abandonaram o país à revelia das leis, escancarando as contradições do regime e evidenciando o descontentamento com as condições de vida a que estavam sujeitas e com a guerra na África. Os mecanismos até então utilizados pelo regime para conter o incômodo e os inconvenientes provocados pelos sujeitos emigrantes mostraram-se ineficientes perante um êxodo que subverteu a ordem salazarista e adquiriu contornos de um movimento social, que contribuiu para erodir um regime caduco. A partir da reflexão em torno do incômodo provocado pelo i/emigrante e do lugar bastardo por ele ocupado, proposta por Pierre Bourdieu (1998) e Abdelmalek Sayad (1998), e da ideia de direito de fuga, elaborada por Sandro Mezzadra (2010), este texto visa (i) compreender como, no regime salazarista, os sujeitos emigrantes foram pensados e captados em função dos “problemas” que causavam; (ii) examinar como autoridades do regime buscaram domesticar o incômodo provocado pelo emigrante; (iii) observar as consequências políticas de um fenómeno social que escancarou as contradições do salazarismo. Para tanto, serão mobilizadas fontes produzidas no e pelo Estado Novo, coletadas no

¹ Marina Simões Galvanese é Doutora em História pela Universidade de São Paulo e realiza pesquisa de pós-doutorado na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Contato: marina.galvanese@gmail.com.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, no Arquivo Histórico Diplomático e na Biblioteca Nacional de Portugal.

Palavras-chave: Salazarismo. Emigração. Políticas Emigratórias.

ABSTRACT: This article analyses a phenomenon often neglected in the scholarship on the Carnation Revolution and the fall of the Portuguese dictatorship in Portugal: the emigration. Far from being a novelty inaugurated under the Estado Novo, the departure of Portuguese citizens to foreign countries reached unprecedented levels in the 1960's and 1970's. Thousands of people left the country in defiance laws, thereby openly exposing the regime's paradoxes as well as their dissatisfaction with living conditions in Portugal and with the continuation of the war in the African colonies. The strategies previously put in place to contain these disruptive and inconvenient emigrants were no longer sufficient to stem an exodus that subverted the Salazarist order and evolved into a social movement, contributing to the erosion of an obsolete regime. Drawing on Bourdieu (1998) and Sayad's reflections (1998) on the inconvenience caused by migrants, as well as on the notion of the “right to escape” developed by Mezzadra (2010), this article seeks to (i) examine how the Salazarist regime perceived emigrants in light of the problems they posed; (ii) analyze how Portuguese authorities attempted to minimize the inconveniences caused by emigration; (iii) observe the political consequences of social phenomenon that laid bare the paradoxes of Estado Novo. The article draws on sources produced by and within the regime, collected at the Portuguese National Archive of Torre do Tombo; in the Historical Diplomatic Archive and at the Portuguese National Library.

Keywords: Salazarist regime. Emigration. Migration Policies.

RESUMEN: Este artículo analiza un fenómeno a menudo descuidado por la historiografía sobre la Revolución de los Claveles y la caída de la dictadura portuguesa: la emigración. Lejos de ser una novedad inaugurada durante el Estado Novo, la salida de portugueses hacia países extranjeros alcanzó niveles sin precedentes en las décadas de 1960 y 1970. Miles de personas abandonaron el país en desafío a la legislación vigente, exponiendo así de manera abierta las paradojas del régimen, así como su descontento con las condiciones de vida en Portugal y con la continuación de la guerra en las colonias africanas. Las estrategias previamente implementadas para contener a estos emigrantes perturbadores e inconvenientes ya no fueron suficientes para frenar un éxodo que subvirtió el orden salazarista y se transformó en un movimiento social, contribuyendo a la erosión de un régimen caduco. A partir de las reflexiones de Pierre Bourdieu (1998) y Abdelmalek Sayad (1998) sobre las incomodidades provocadas por los migrantes, así como de la noción de “derecho de fuga” desarrollada por Sandro Mezzadra (2010), este artículo se propone (i) examinar cómo el régimen salazarista percibió a los emigrantes en función de los problemas que planteaban; (ii) analizar cómo las autoridades portuguesas intentaron minimizar las incomodidades provocadas por la emigración; (iii) observar las consecuencias políticas de un fenómeno social que puso al descubierto las contradicciones del salazarismo. El artículo se basa en fuentes producidas por y dentro del propio régimen, recopiladas en el Archivo Nacional de Torre do Tombo, el Archivo Histórico Diplomático y la Biblioteca Nacional de Portugal.

Palabras clave: Salazarismo. Emigración. Políticas emigratorias.

Como citar este artigo:

Galvanese, Marina Simões. “Emigração e subversão da ordem: o exercício do ‘direito de fuga’ no Estado Novo português”. *Locus: Revista de História*, 32, n. 1 (2026): 88-114.

Introdução

A efeméride dos cinquenta anos da Revolução dos Cravos convidou historiadoras, historiadores, analistas sociais e cientistas políticos a revisitar temas como as direitas na consolidação autoritária; as características do regime salazarista; os exílios políticos; os movimentos independentistas nas colônias portuguesas na África; o Movimento das Forças Armadas; a transição para a democracia, dentre outros tantos. Este texto, escrito também a propósito da efeméride, traz para o primeiro plano um movimento aparentemente desvinculado dos acontecimentos daquele 25 de abril de 1974 e dos que se seguiram à derrubada do regime.

O texto trata do movimento de milhares de portugueses que se recusaram a viver na “pobreza honrada” valorizada por Salazar, que se negaram a partir como colonos para Angola ou Moçambique e a pegar em armas para defender o império português: os emigrantes. O artigo mostra que a emigração assumiu proporções políticas que, possivelmente, não foram vislumbradas pelos sujeitos migrantes, que buscavam uma solução imediata às dificuldades que vivenciavam diuturnamente, as quais, evidentemente, tinham raízes sociopolíticas mais amplas. O artigo reforça, portanto, a ideia de que os emigrantes votavam “com os pés” contra o regime.

Dito de outra forma, o texto aborda aquelas e aqueles que exerceram o que o filósofo italiano Sandro Mezzadra (2010) chamou de “o direito de fuga”. O autor sugeriu rever a forma como as migrações são correntemente abordadas, seja pelas ciências sociais, seja pelos veículos de comunicação, que tratam os sujeitos migrantes como objetos desprovidos de agência, repelidos pelos países de origem e atraídos pelos países de destino. Sem negar os fatores estruturais e as desigualdades que compõem o pano de fundo desses deslocamentos, Mezzadra propõe pensá-los a partir do “direito de fuga”.

A fuga, como pontuou o autor, costuma estar associada à traição e à covardia, noções antipatrióticas que levantam suspeitas. Porém, ela evoca também a aventura, a recusa da banalidade, podendo ser entendida como uma via privilegiada de acesso à subjetividade, à liberdade, à autonomia e à independência. Ao pensar as migrações a partir da ideia de fuga, Mezzadra enfatiza o protagonismo do sujeito migrante que, como o fugitivo, vislumbra para si um outro destino e elabora uma estratégia para sair da situação em que se encontra e construir um novo futuro.

Enxergando os deslocamentos migratórios como resultado da recusa do presente e do desejo de transformação, o filósofo desvenda o poder e o cariz iminentemente político das migrações. Nessa perspectiva, as migrações emergem como um verdadeiro movimento social com potencial transformador.

Entender as migrações como movimento social é compreendê-las como uma forma de recusa e subversão da ordem vigente. No prefácio que redigiu para o livro de Abdelmalek Sayad *A Imigração e os Paradoxos da Alteridade*, Pierre Bourdieu sugeriu que os sujeitos desse movimento constituem uma existência incômoda tanto para as sociedades de origem, quanto para as de destino. Nas palavras do autor, essas “pessoas deslocadas” são “privadas de um lugar apropriado no espaço social e de lugar marcado nas classificações sociais” (Bourdieu 1998, 11). Não sendo nem cidadãs, nem estrangeiras, desafiam os “fundamentos legítimos da cidadania e da relação entre o Estado e a Nação” (Bourdieu 1998, 12) e suscitam um embaraço que torna difícil pensá-las.

O indivíduo emigrante, que representa a ausência na sociedade à qual pertence, é, ao mesmo tempo, o imigrante, aquele presente em uma sociedade à qual não pertence. Marcados por essa duplicidade, vivendo na fronteira entre “o ser e o não ser social” (Bourdieu 1998, 11), esses deslocados nos obrigam a pensar fora dos quadros do Estado-nacional, a refletir sobre os motivos pelos quais se deslocaram, a buscar formas de lidar com o vazio que deixam no local de origem e com o espaço que reivindicam na sociedade de destino. Por tudo isso, aquelas e aqueles que cruzam fronteiras subvertem a ordem e incomodam.

Como existência incômoda, os sujeitos migrantes, de acordo com o sociólogo argelino Abdelmalek Sayad (1998), só são nomeados, captados e pensados a partir dos desafios e questões que colocam aos países de onde partiram e àqueles para os quais se dirigiram. Esses sujeitos emergem nos discursos políticos ou científicos atrelados a uma série de problemas correlatos, os “problemas da i/emigração”, entendidos como “dificuldades, distúrbios, danos” provocados pelos indivíduos deslocados (Sayad 1998, 14-15). Assim, os desafios colocados por esses indivíduos que atravessam fronteiras geográficas e sociais são também epistêmicos. Por isso, pensar as migrações na sua dupla dimensão de “fato social e itinerário individual” (Sayad 1998, 13), como sugere Sayad, ou como movimento social e exercício do direito de fuga, seguindo a proposta de Mezzadra, é enxergar no fenômeno seu potencial de subversão da ordem e do *status quo* – potencial esse visto como ameaça pelos partidos de extrema-direita que crescem hoje mundo afora e alimentam a xenofobia.

Partindo dessas reflexões, este texto visa (i) compreender como, no regime salazarista, os sujeitos emigrantes foram pensados e captados em função dos “problemas” que causavam e (ii)

entender como autoridades do salazarismo lidaram com o incômodo provocado pela emigração, de modo a domesticá-la, para, então, (iii) observar as consequências políticas de um fenômeno social que escancarou as contradições do salazarismo.

Importa observar que o texto não tem a pretensão de examinar em que medida os sujeitos migrantes tinham ou não consciência das consequências políticas do exercício do “direito de fuga” e da recusa do lugar social que o regime lhes reservava, mas sublinhar que, ao buscarem de forma autônoma melhores condições de vida, forjaram um movimento social que contribuiu para erodir os mitos sobre os quais se ergueu o salazarismo. No mais, as fontes aqui mobilizadas não permitiriam que tamanha empreitada chegasse a termo. O texto apoia-se em fontes coletadas no fundo “Ministério da Administração Interna – Gabinete do Ministro” do Arquivo Nacional da Torre do Tombo; no Arquivo Histórico Diplomático, no Arquivo Histórico da Emigração e das Comunidades Portuguesas e na Biblioteca Nacional de Portugal. Trata-se, portanto, de um corpus majoritariamente formado por fontes oficiais, pelas quais podem-se entrever os esforços do regime para domesticar o incômodo provocado pelos emigrantes, bem como o fracasso imposto por esses sujeitos a tal desiderato.

Não é de surpreender, portanto, que as vozes vindas de baixo que se podem auscultar nesses arquivos são justamente daqueles que, confiando no regime e, sobretudo, em Salazar, buscaram deixar o país pelas vias legais. Os que não confiavam, ou não tinham tempo para burocracias, ou que partiam por discordarem da ditadura, não se encontram nesses arquivos. Ainda assim, se lidas a contrapelo, essas fontes permitem examinar as estratégias elaboradas por indivíduos que se recusaram a viver na “pobreza honrada” das aldeias idílicas difundida pelo regime, ou que se negaram a defender o império.

O artigo divide-se em três partes. A primeira aborda, em linhas gerais, a historiografia sobre as políticas emigratórias portuguesas, examina o potencial incômodo causado pelo emigrante ao regime e interroga o lugar por ele ocupado na ordem salazarista. Na segunda parte, o texto analisa a forma como as autoridades do regime captaram e abordaram o “problema da emigração” de forma a conter e domesticar o incômodo provocado pelo sujeito emigrante e avança para o período da emigração rumo à França, quando o êxodo se tornou incontável e o incômodo latente. Por fim, a terceira parte examina as tensões provocadas pela emigração à ordem salazarista, atentando para o potencial transformador do exercício do “direito de fuga”, que emancipou o emigrante da tutela do regime e deu à emigração um caráter de movimento social com consequências políticas.

A emigração e os emigrantes na “nova ordem social” do Estado Novo

A emigração não se apresentou como um problema apenas ao Estado Novo. Pelo contrário. O fenômeno remonta ao século XVIII, quando milhares de indivíduos abandonaram o reino para buscar a sorte na região das Minas Gerais, no período áureo da mineração. Em 1709, a obtenção de passaporte tornou-se obrigatória a quem se dirigisse à América Portuguesa e, em 1720, o documento passou a ser concedido apenas a negociantes que regressariam ao reino. Ainda no século XVIII, o governo pombalino procurou aprofundar a identificação e o controle sobre indivíduos em deslocamento. As medidas inseriam-se nas políticas mercantilistas, que viam a população como parte da riqueza do país, razão pela qual as saídas precisavam ser controladas.

No XIX, com o advento do liberalismo, algumas mudanças ocorreram. Em primeiro lugar, pela Carta Constitucional de 1826, a emigração foi considerada um direito individual; em segundo, o fluxo migratório que tradicionalmente se dirigia ao Brasil (e que acentuou no oitocentos) não mais se dirigia a uma colônia de Portugal, mas a um Estado independente. Porém, o passaporte se manteve obrigatório, não como anacronismo, mas como um dispositivo necessário à identificação e à vinculação dos indivíduos ao estado-nacional em formação. Apesar dos inconvenientes gerados pela exigência do documento, o passaporte não contrariava o direito à emigração garantido pela Carta, mas assegurava um certo monopólio dos meios legítimos de circulação, que estava longe de ser absoluto (Torpey 2000; Galvanese 2024).

Se o “problema da emigração” não se impôs apenas no Estado Novo, o fenômeno só começou a ser analisado em perspectiva histórica na década de 1970. Joel Serrão (1970; 1977) e Vitorino Magalhães Godinho (1978) identificaram a estrutura econômica de Portugal como a responsável pelo abandono secular do país pelos portugueses. Os baixos salários praticados, a má distribuição fundiária e o baixo nível de vida da população seriam os principais fatores que, desde o século XV, empurravam os portugueses para a aventura marítima. Essa constatação homogeneizou deslocamentos com características distintas, conforme observou Serrão (1970, 598), que se esforçou por diferenciar “emigração” de “colonização”. Para o historiador, diferentemente da primeira, a colonização estaria inserida em um projeto estatal, sendo, por isso, incentivada. O termo “emigração”, a seu ver, deveria ser reservado para os deslocamentos feitos sem apoio dos governantes e, muitas vezes, à revelia desses.

Não cabe aqui avançar na diferenciação proposta pelo autor. Interessa, antes, observar que Serrão sublinhou o papel do Estado para demarcar as diferenças entre dois tipos de deslocamentos

populacionais que marcaram a história de Portugal. Mais tarde, Miriam Halpern Pereira (2002)² enfatizou o papel do Estado no controle da emigração e estudou o entendimento dado ao fenômeno pelos governos portugueses. Em trabalho seminal, a autora formulou uma tese que dominou a historiografia sobre as políticas emigratórias portuguesas. Para Pereira, a repressão da corrente emigratória pela legislação portuguesa foi acompanhada de uma tolerância que viabilizou os altos índices de emigração clandestina.

A aparente ambiguidade resultaria, por um lado, da pressão feita pelas elites agrárias, que exigiam medidas restritivas capazes de assegurar a mão de obra excedente no campo e, assim, a política de baixos salários; por outro, decorria da conhecida dependência do Estado português em relação às remessas dos emigrantes, cruciais ao equilíbrio das contas públicas. Reificado e transformado em sujeito onisciente, o Estado faria uma espécie de jogo duplo, em que elaborava medidas restritivas da emigração (dentre as quais estaria a exigência do passaporte), mas não reprimia as saídas à margem da lei, visto que funcionavam como uma válvula de escape às tensões sociais e garantiam o equilíbrio fiscal.³

Abordagens relevantes que questionaram tanto o entendimento de que a exigência de passaportes tinha por objetivo restringir a emigração, quanto a ideia de que a clandestinidade resultava das barreiras erguidas para conter as saídas (Leite 1987, 465; Alves 1994) tiveram menos aderência na historiografia. Possivelmente, devido à adesão de historiadoras e historiadores à concepção que enxerga o Estado como instrumento da classe dominante, contrária ao fenômeno emigratório que diminuía a mão de obra disponível. A tese do “jogo de fachada” foi seguida por Victor Pereira (2010; 2012), que examinou as políticas relativas à emigração para a França adotadas durante o Estado Novo. Segundo o autor

Proibir a emigração, transformar a emigração clandestina em crime, imprecisar contra os passadores sem escrúpulos era, a pouco custo financeiro, um meio de acalmar os proprietários rurais descontentes com a rigidez dos preços dos produtos agrícolas, o aumento dos custos dos salários, das máquinas, dos adubos e a consequente baixa dos rendimentos (Pereira 2010, 63).

Essa proibição, contudo, era mais aparente do que real, visto que a emigração clandestina não foi de fato combatida pela PIDE⁴, uma vez que “o objetivo principal da vigilância da fronteira exercida pela polícia política não era impedir a emigração, mas selecionar e vulnerabilizar os emigrantes” (Pereira 2010, 61). Apesar de observar, no Estado Novo, o mesmo jogo de fachada

² A obra foi originalmente publicada em 1981.

³ Para uma discussão mais aprofundada das contribuições e limites da tese de Pereira, ver: Galvanese 2021, 4-28.

⁴ Polícia Internacional e de Defesa do Estado. A PIDE substituiu a Polícia de Vigilância e Defesa do Estado (PVDE) em 1945 como polícia política do regime. Cabia a ela vigiar a fronteira com a Espanha de modo a evitar a emigração clandestina.

identificado por Miriam Halpern Pereira, o historiador avançou no entendimento do Estado e deu um importante contributo para a historiografia do salazarismo. Afastando-se da concepção reificada do Estado e da ideia do ditador “todo-poderoso” que tudo sabe e tudo vê, comumente atrelada a Salazar, Victor Pereira evidenciou a ampla margem de manobra de que dispunham autoridades administrativas e os inúmeros atores políticos abaixo do presidente do conselho.

Como demonstrou o autor, Salazar manifestou-se pouquíssimas vezes sobre a questão emigratória que, durante a maior parte do regime, esteve sob responsabilidade do Ministério do Interior. Sem uma determinação clara do ditador acerca da política emigratória a seguir, autoridades locais e funcionários municipais tinham grande influência na gestão da emigração, incentivando ou desencorajando as saídas conforme seus interesses pessoais. A seu ver, era a vontade da burguesia agrária que se impunha, de modo que a política emigratória estava subordinada “aos interesses dos médios e grandes proprietários agrícolas e dos notáveis de província” (Pereira 2010, 57).

Essa grande autonomia das autoridades dificulta o entendimento da forma como os emigrantes foram enquadrados na ordem salazarista. Tal entendimento torna-se ainda mais difícil quando se considera que o tratamento dado à questão variava não apenas em função dos interesses individuais de autoridades e funcionários administrativos, mas também do sujeito emigrante e do local para onde se dirigia – e em que condições. Essa variedade de fatores indica, contudo, o esforço empregue pelos indivíduos que compunham a estrutura administrativa do Estado Novo em conter ou minimizar o incômodo provocados pelos emigrantes e pelos problemas que poderiam causar ao regime e à sua perpetuidade. Esse incômodo e o lugar “bastardo” ocupado pelo emigrante na ordem salazarista serão examinados a seguir e as estratégias utilizadas para amenizar esse incômodo, reservando ao emigrante um lugar passivo e subalterno, serão observadas mais adiante.

A emigração é fenômeno de longa data em Portugal. Entre os séculos XIX e XX, milhares de pessoas deixaram o país rumo ao continente americano. O Brasil foi o principal destino dos portugueses emigrados. Após a Proclamação da República (1910), nos dois anos que antecederam a eclosão da Grande Guerra, o Brasil chegou a receber mais de 150 mil portugueses (Leite 1987). O período entreguerras viu uma redução do movimento emigratório, devido à crise econômica instaurada em 1929 e à adoção de políticas imigratórias mais restritivas pelos países de destino. Durante a Segunda Guerra, as saídas diminuíram drasticamente, mas voltaram a crescer em ritmo acelerado tão logo o conflito chegou ao fim.

Assim, ao longo da primeira década do regime, a emigração estava longe do volume atingido no início do século XX e não se colocava como um problema de primeira ordem ao presidente do conselho. De todo modo, o tema não ficou de fora da Constituição de 1933, que

institucionalizou o Estado Novo. A emigração foi inserida no capítulo “Da ordem econômica e social”, ao lado das questões do trabalho, dos salários e das explorações agrícolas, comerciais e industriais. No artigo 31º da Constituição lê-se que caberia ao Estado:

Coordenar e regular superiormente a vida econômica e social com os objetivos seguintes:
1º Estabelecer o equilíbrio da população, das profissões, dos empregos, do capital e do trabalho;
2º Defender a economia nacional das explorações agrícolas, industriais e comerciais de caráter parasitário ou incompatíveis com os interesses superiores da vida humana;
3º Conseguir o menor preço e o maior salário compatíveis com a justa remuneração dos outros fatores da produção, pelo aperfeiçoamento da técnica, dos serviços e do crédito;
4º Desenvolver a povoação dos territórios nacionais, proteger os emigrantes e disciplinar a emigração (Constituição de 11 de abril de 1933).

Diferentemente da Carta de 1826, a Constituição de 1933 não reconheceu a emigração como um direito individual, mas não desconsiderou a relevância do fenômeno para a sociedade portuguesa, assegurando ao Estado o direito de “disciplinar a emigração”. O texto não deixa claro se as saídas seriam autorizadas ou restringidas e nem explica como se daria essa disciplina. O caráter lacônico e ambíguo do parágrafo 4º deixava em aberto a possibilidade de a emigração ser incentivada ou proibida em função do “equilíbrio da população, das profissões, dos empregos, do capital e do trabalho”, dos salários e da povoação dos territórios. Com isso, o regime poderia conter o incômodo provocado pelo emigrante restringindo ou autorizando as saídas em função dos próprios interesses e necessidades.

Aqui, cabe retomar o sociólogo Abdelmalek Sayad (1998), para quem o emigrante é apreendido e pensado a partir dos problemas que coloca. Pelo artigo 31º da Constituição de 1933, ficam evidentes os problemas que poderiam ser provocados pelos emigrantes. Ainda segundo Sayad, visando reduzir o impacto social da i/emigração, os governos calculam os custos e a vantagens do movimento migratório, definindo assim o valor e a razão de ser desses sujeitos deslocados (Sayad 1998, 50). É justamente esse cálculo que a Constituição deixava em aberto, de modo que a equação pudesse ser refeita sempre que as variáveis se alterassem. Se os resultados poderiam variar consoante os locais de partida e destino dos emigrantes, os riscos de falta de mão de obra, de incremento dos salários, de uma crise de superpopulação, ou da necessidade de remessas etc., um fator deveria ser constante: a emigração não poderia ameaçar a perpetuidade do regime, deslegitimar o Estado Novo ou contradizer (pelo menos não de forma explícita e contundente) os mitos que sustentavam o salazarismo.

Segundo Fernando Rosas, o regime “tentou resgatar a alma dos portugueses e integrá-los sob a orientação unívoca de organismos estatais de orientação ideológica” (Rosas 2001, 1032), de modo a criar uma ordem social composta por “homens novos”. Para tanto, propagou valores que

sustentavam essa nova ordem e que estabeleceram “uma ideia mítica da essencialidade portuguesa, transtemporal e transclassista” (Rosas 2001, 1034). O autor sistematizou essa “essencialidade portuguesa” em sete mitos, dentre os quais vale destacar o da “ruralidade”, que valorizava a terra como “o berço das virtudes pátrias” (Rosas 2001, 1035); da “pobreza honrada”, que enaltecia o povo português por supostamente aceitar viver de acordo com o seu destino, sem maiores ambições; e o da “ordem corporativa”, que estabelecia uma hierarquia social atemporal e comportava uma visão infantilizada do povo português, irresponsável e volúvel, dependente dos governantes.

Como já observado em outra ocasião (Galvanese 2020), o emigrante contrariava esses mitos e evidenciava a fragilidade dos mesmos. Esse sujeito que deixava o campo, a terra natal e um destino de pobreza e privações para se estabelecer em cidades estrangeiras e melhorar suas condições de vida provava falsos os mitos da “ruralidade” e da “pobreza honrada”. Ao não se conformar com seu lugar na ordem social e elaborar de forma autônoma uma estratégia para transformar sua realidade, o emigrante desafiava a o mito do “corporativismo”. Porém, enquanto a emigração acontecesse de forma discreta e controlada, em volume inferior ao de períodos anteriores, era possível administrar o incômodo provocado pelo emigrante e sustentar o mito do “recomeço”, visto que menos pessoas sentiam a necessidade de abandonar o país.

Duas obras de dramaturgia da época do Estado Novo – aprovadas pela censura – reforçaram esses mitos e destacaram o incômodo causado pelo emigrante. A primeira, escrita por Armando Vieira Pinto para o Teatro do Povo em 1937, intitula-se *Brasil: fábula em quatro capítulos*.

A história desenrola-se no norte de Portugal e tem por cenário “a clássica cozinha do Minho, alegre, limpa, ordenada e fresca”, apesar de simples (Pinto 1937, 9). Nela estão Clara, Antônio e Ti’Ana. Antônio está decidido a emigrar para o Brasil, preocupando as mulheres. Ti’Ana, avó da Clara, tenta dissuadi-lo lembrando a história dos pais de Clara, ocorrida dezoito anos antes, encenada no segundo capítulo. Na mesma cozinha, estava Rosa, mãe de Clara, quando entrou Ramiro, que “tinha estado no Brasil, ganhara uns patacos e não guardava respeito a ninguém” (Pinto 1937, 30). O visitante convenceu Joaquim, pai de Clara, a emigrar para o Brasil. Um ano e meio depois, período encenado no terceiro capítulo, Rosa, sem notícias do marido emigrado, lamenta: “O meu home foi lá pr’á outra banda do mundo e deixou-me pr’áqui, como s’eu fosse uma probe duma engeitada” (Pinto 1937, 90). Ramiro, aproveitando-se da situação, passou a “andar às voltas” com Rosa (Pinto 1937, 30).

Por fim, o público fica a saber que Antônio, ao conhecer a história dos sogros, desistiu “d’embarcar, assentou e fez-se um home às dreitas!” (Pinto 1937, 97). À mesma cozinha, entra

Antônio contente por ter fechado um negócio e comprado uns olivais. De outra parte, Ti’Ana chora a ausência do filho que ficou pelo Brasil e nunca deu notícias: “Morreu por lá de miséria, ou de febres, ou de q’alquer maleita amaldiçoada” (Pinto 1937, 112). Enquanto a mulher lamenta a descoberta do Brasil pelos portugueses, Joaquim, inesperadamente, torna à casa.

A lição da fábula dispensa grandes comentários ou análises. Nela, podem-se ver os mitos da “ruralidade” e da “pobreza honrada” em ação. A ordem da tradicional casa portuguesa da aldeia vê-se perturbada pelo “brasileiro-de-torna-viagens”, Ramiro, que dá falsas esperanças de enriquecimento fácil a Joaquim. O emigrante ausente faz-se presente no enredo pelo rastro de tristeza que deixou em sua mãe, em sua esposa e em sua filha, que só o pôde conhecer anos depois, quando finalmente voltou a casa. Fica evidente, na peça, que não há, na ordem social criada pelo salazarismo, lugar para o emigrante, cuja presença só pode ser sentida pela falta, pelo sofrimento que provoca, pelo incômodo que gera.

A outra obra, de autoria de Armando Neves, chama-se *Emigrantes* e venceu o 1º Prémio do Concurso de Peças em 1 ato, para o Teatro do Povo, do Secretariado de Propaganda Nacional em 1937. A vitória pode ser facilmente compreendida, uma vez que, aqui, a mítica do regime é ainda mais evidente e o “problema da emigração” ainda mais explícito. O enredo passa-se em uma aldeia no meio rural, tendo como cenário “uma vista de campo simples e graciosa”, onde vê-se a casaria branca e, ao longe “serras a perder de vista” (Neves 1940, 10).

Na primeira cena, estão Tomé e Manuel e, ao lado de cada um deles, no chão, um saco de roupas e um chapéu. Estão prontos para partir. Enquanto Manuel sofre antecipadamente de saudades, Tomé reforça a “esp’rança que nos leva para as terras do Brasil”, onde terão “a sorte que aqui não temos” (Neves 1940, 11). Entra em cena Maria, suplicando a Manuel que desista de partir porque “Tudo é sonho e fantasia! – O Brasil não dá riqueza aos pobres que vão p’ra lá [...] que lá também há pobreza – pobreza lá como cá” (Neves 1940, 15). A mulher continua: “Não troques a nossa aldeia por fantasia ruim, embora pareça boa. Emigrar – Que má ideia! Não partas, Manuel, assim à aventura, à toa... Olha a aldeia, como é linda!” (Neves 1940, 16). Mais adiante, questiona: “O Brasil é bom? Será. Mas não p’ra quem de cá for levado pela incerteza. A terra é mãe – tudo dá. Não há tesouro maior do que a terra portuguesa” (Neves 1940, 17). E prossegue em sua súplica: “Passa a vida em Portugal. Ao homem bastam os braços p’ra ser feliz – trabalhar na sua terra natal. Tens um arado e uma enxada: arroteia as tuas leiras. [...] No campo estão os cofres do maior oiro do mundo” (Neves 1940, 18). Apesar do clamor da amada, Manuel parte com Tomé.

A cena seguinte passa-se em uma “cozinha aldeã”, com “mobiliário e utensílios rústicos” (Neves 1940, 23). Nela, os pais do Manuel lamentam ao Padre João a ausência do filho que “há

três anos que emigrou, e ainda não teve a graça de notícias nos mandar” (Neves 1940, 24). O pai lembra-se da Maria, que, por culpa de Manuel “anda magra, escanzelada, morre aos poucos, dia a dia” (Neves 1940, 25). O padre então comenta “Quantos Manueis no Brasil! E quantas Marias por cá!” (Neves 1940, 26). O pai, em tom de lamúria: “Correr atrás da ilusão... Maldita a sede do oiro, maldita seja a ambição!” (Neves 1940, 27). Maria, então, entra em cena com a notícia do retorno do Manuel, que “traz – coitado! – a alma gasta de amargura e ‘sôidade’... Teve sorte bem nefasta, voltou vivo é são – é quanto basta!” (Neves 1940, 29). Tomé, por sua vez “ficou por lá – ficou debaixo da terra” (Neves 1940, 30). Ao reencontrar o filho, Ti’Francisco indaga: “Por que deixaste o Brasil e voltaste a Portugal?”. O filho então responde: “Porque a fortuna, meu pai, a fortuna está aqui!” (Neves 1940, 32).

Novamente, o Brasil aparece como terra de ilusão, para onde vão os ambiciosos que não se contentam com o lugar social que ocupam e não vêm que a verdadeira riqueza está na aldeia natal, onde podem ser felizes a trabalhar junto aos seus. Uma vez mais, o emigrante faz-se presente pela ausência e pelo amargor que deixa para trás. Ele perturba a ordem, desorganiza a família para viver uma aventura da qual nem todos retornam – e os que retornam voltam com a “alma gasta”.

Importa notar que, enquanto as obras visavam dissuadir a emigração e valorizar a “pobreza honrada” e o meio rural, o regime não descurou daqueles que já haviam emigrado e viviam no Brasil. Segundo Heloísa Paulo, que estudou a propaganda do regime direcionada à comunidade lusa instalada no Brasil, o “ideal de ‘portuguesismo’” criado pelo ideário salazarista contribuiu “para a sua aceitação quase unânime por parte da colônia [lusitana no Brasil]”. (Paulo 2000, 6). Isso porque, a imagem da aldeia idílica difundida pela propaganda do Estado Novo coincidia com a memória distorcida dos emigrantes acerca da terra natal, memória essa que “apaga as lembranças negativas do período vivido em Portugal, levando-o a esquecer as razões pelas quais emigrou” (Paulo 2000, 4). De outra parte, a propaganda direcionada aos emigrantes no Brasil os representou como heróis que reviviam as “epopeias passadas da história nacional”, tendo vencido em terra alheia, “superando condições adversas apesar da ‘prosperidade’ do seu próprio país” (Paulo 2000, 6). Com isso, o regime ultrapassava as fronteiras portuguesas, angariando apoio, e mantinha os laços que uniam os emigrantes à pátria, que tanto dependia das remessas.

Assim, em Portugal, o emigrante era uma incômoda presença ausente. No Brasil, era um cidadão português, alvo e vetor do ideal salazarista, cujos esforços deveriam ser valorizados.

O incômodo domesticado – ou, um esforço fracassado

Longe dos palcos do Teatro do Povo, a população vivia uma realidade bastante mais dura do que aquela da aldeia idílica retratada nas obras analisadas e difundida entre a comunidade

portuguesa no Brasil, fato que não era desconhecido dos funcionários administrativos e dos atores políticos do regime. Esses, temerosos do agravamento de tensões sociais e de um aumento populacional incompatível com o potencial produtivo do país, calculavam os custos e benefícios da emigração, sempre buscando mantê-la longe dos holofotes e em números baixos, de modo a não atrair o descontentamento dos proprietários rurais e não arriscar a continuidade do regime. Dessa forma, visavam minimizar os “problemas” da emigração, atenuar seu potencial disruptivo e auferir as vantagens que o fenômeno poderia proporcionar.

Esse cálculo fica evidente em um ofício do governador civil de Faro, enviado em 1935 ao ministro do Interior, defendendo que se autorizasse a emigração de operários ao Marrocos, como se fizera “nos anos anteriores”, visto ser uma “medida de ordem econômica digna de ser considerada” tendo em vista “a grave crise de trabalho que afeta aquela classe de trabalhadores”. Ainda segundo o governador, “nos últimos três anos tem sido quase total a falta de pesca no Algarve, residindo neste fato a desgraçada situação em que se encontram os operários que dela vivem”. A emigração para o Marrocos dava “a certeza de um trabalho bem remunerado que lhes permitia, além do sustento e vestuário [...] fazerem economias”. O pedido foi deferido, certamente porque o incômodo que representava o emigrante era menor do que as tensões que poderiam resultar da crise econômica da região – e porque, segundo o governador, anualmente entravam 750.000\$00 no distrito graças a essa emigração.⁵

Foi esse mesmo cálculo que levou o ministro do Interior a autorizar, em junho de 1937, a Companhia Itaquerê a recrutar trabalhadores no país. A Companhia, de propriedade de ricos cafeicultores do interior paulista, visava “contratar famílias portuguesas e subsidiar a viagem” para São Paulo. A proposta agradou o ministro do Interior, que considerou “vantajosa para a economia nacional e para o interesse particular de emigrantes a emigração” feita de acordo com as condições oferecidas pela companhia. Pelo acordo autorizado pelo ministro, a Companhia só poderia recrutar trabalhadores em localidades previamente estabelecidas pelo governo, com o objetivo de “equilibrar a desvantagem econômico-social do desemprego rural”. Além disso, ficava vetado à Companhia propagar a sua atuação, que deveria ser discreta.⁶

A discrição, no entanto, se transformou em escândalo após os primeiros embarques. No início de 1938, o *Jornal de Notícias* e *O Século* noticiaram em tons dramáticos a partida de dezenas de famílias ao Brasil (Santos 2014, 100). As matérias, ilustradas com fotografias dos emigrantes que

⁵ Governador civil do distrito de Faro ao ministro do Interior. Faro, 19.02.1935. ANTT-MAI, mc. 473, NT 345, pasta 9/1.

⁶ Despacho do ministro do Interior. Lisboa, 26.06.1937. ANTT-MAI, mc. 486, NT359-1, PV/L n° 57.

aguardavam o embarque “sem um sorriso, sem um vislumbre de alegria”,⁷ responsabilizavam o governo por autorizar aquele triste espetáculo. A campanha negativa foi possivelmente incentivada pelas agências de emigração, que se viram ameaçadas pela concorrência aberta pela Companhia.

Independente dos fatores que motivaram o escândalo, o importante é que, após as publicações, a relação custo-benefício da emigração organizada pela Itaquerê alterou-se: as vantagens econômicas tornaram-se menores do que os prejuízos causados à imagem do regime. A emigração, assim noticiada e escancarada, expunha a fragilidade dos mitos sobre os quais o regime se apoiava e evidenciava a incapacidade do Estado Novo em solucionar os problemas econômicos e sociais que motivavam as partidas. Além disso, as notícias atraíam a atenção dos setores contrários à emigração, que contavam com o governo para barrá-la. Por isso, em fevereiro de 1938, o ministro do Interior revogou a autorização de funcionamento concedida à Companhia e proibiu a saída de famílias que já aguardavam o embarque. A medida provocou enormes prejuízos àqueles que já haviam se desfeito de seus bens para emigrar. Esse drama, contudo, não foi noticiado e, portanto, não teve qualquer custo político ao governo.⁸

Nos anos subsequentes, a emigração praticamente cessou, não porque as condições de subsistência melhoraram ou porque o regime logrou construir uma nova ordem social. Pelo contrário. Durante a Segunda Guerra, a carestia e a miséria eram parte do cotidiano da população rural (Nunes 2012), que deixou de emigrar porque os conflitos desaconselhavam as travessias atlânticas. Quando o fim da guerra emergiu no horizonte, a emigração recuperou o fôlego. A força da pressão emigratória somada a uma crise econômica difícil de esconder forçaram o regime a criar uma instituição exclusivamente dedicada à questão. A Junta de Emigração (JE), fundada em 1947, deveria disciplinar os fluxos emigratórios, conforme previsto na Constituição de 1933. O regime, ciente da impossibilidade de conter as saídas, buscou colher as vantagens do fenômeno, minimizar possíveis inconvenientes e mitigar o incômodo que os emigrantes poderiam causar.

À JE cabia conhecer os assuntos relativos à emigração, examinar os contratos de trabalho de modo a garantir os interesses dos emigrantes e os do país (assegurando as remessas de parte do salário dos indivíduos), examinar regionalmente o número de trabalhadores autorizados a emigrar, emitir os passaportes e proteger os emigrantes. Em suma: deveria “disciplinar” a emigração considerando os fatores estipulados na Constituição de 1933. A criação da JE afastou as agências de emigração e passaporte do processo emigratório, as quais foram transformadas em agências de

⁷ “A Partida dos Emigrantes”, *O Século*, 04 de fevereiro de 1938, capa.

⁸ Para uma análise da Companhia Itaquerê, da crise provocada pelas matérias publicadas nos jornais e das consequências da proibição do embarque para as famílias que aguardavam para emigrar, ver: Santos, 2014 e Galvanese, 2020.

turismo (Sousa 2009). Com isso, a instituição deveria controlar todo o processo emigratório, desde a emissão do passaporte, o embarque e a chegada ao destino. A JE contaria, nas localidades, com o apoio das câmaras municipais, que fariam o primeiro atendimento aos interessados em emigrar e enviariam a respectiva documentação à JE.

A autoridade da JE baseava-se em um discurso que construía o emigrante como um ser passivo, facilmente ludibriado e iludido (como as personagens Joaquim e Manuel das obras de dramaturgia analisadas) que necessitava do apoio, proteção e instrução do regime (Galvanese 2014). Esses discursos infantilizavam os emigrantes e ampliavam a distância entre governantes e governados, entre quem dirigia e quem precisava ser dirigido. Dessa forma, confirmava-se o mito da “ordem corporativa”. Em um período em que a emigração se dirigia sobretudo ao continente americano por meio de transporte marítimo, a proteção ao emigrante seria garantida pela presença a bordo de um médico e um inspetor da JE. À JE caberia, ainda, preparar os emigrantes para a viagem e inteirá-los das dificuldades que poderiam enfrentar no destino.

Com esse objetivo, o médico Alberto Soares de Oliveira redigiu a brochura “Conselhos e instruções aos portugueses que emigram pela primeira vez” (s/d). Nela, Oliveira fornecia instruções para um maior conforto dos emigrantes durante a viagem, dando conselhos como não pular as refeições para não enjoar muito, beber bastante água e utilizar roupas frescas. Mas não era apenas isso. O médico os instruía acerca do comportamento que deveriam ter a bordo, como: não jogar cascas de frutas e restos de alimentos ao chão do camarote e guardar o bacalhau que levavam às famílias no frigorífico para não incomodar os demais passageiros. As mulheres não deveriam usar xales e lenços atados à cabeça, pois “parece mal e dá nas vistas” (Oliveira s/d, 4). Em caso de piolhos, deveriam evitar “a vergonha para Portugal e os portugueses de se porem a catar piolho umas às outras” (Oliveira s/d, 4). Oliveira lembrava que “quando o navio sai de Lisboa, já não há mais algarvios nem trasmontanos, todos têm o mesmo nome, todos somos portugueses e as faltas de uns refletem-se nos outros” (Oliveira s/d, 4).

Por fim, o médico observava que homens portugueses se ligavam, no Brasil, a “pretas e mulatas, às vezes até pelo casamento”, ficando “condenados a um degredo da pátria” (Oliveira s/d, 6). Por isso, aconselhava os homens a evitarem as “uniões com pretas e mulatas” e a casarem-se com compatriotas. Oliveira se dirigia aos emigrantes como um pai que educa e aconselha os filhos. O objetivo era claro: assegurar uma imagem positiva de Portugal no exterior. A preocupação desnuda um outro inconveniente provocado pelos emigrantes ao Estado Novo. Considerados brancos e sem maneiras, capazes de se casarem com mulheres tidas como racialmente inferiores,

os emigrantes poderiam transmitir a imagem de um país incivilizado, prejudicando a imagem do regime como capaz de restaurar Portugal e os portugueses.

Essa mesma preocupação com a imagem de Portugal está presente na publicação “Nós, os emigrantes” organizada pela JE e publicada em 1954. A publicação visava incutir nos emigrantes a lealdade à pátria, confortando-os com a “certeza imperecível de que – em qualquer parte do mundo – [Portugal] nos considera e ama como filhos” (Ministério do Interior 1954, 5). Ao esvaziar as motivações socioeconômicas da emigração, que desabonavam o regime, ela transformava o emigrante em um perpetuador da obra heroica dos descobrimentos. De acordo com a publicação, os “humildes emigrantes” eram os “heróis que hoje escrevem a História de Portugal sobre as páginas ainda em branco do livro imortal dos descobrimentos” (Ministério do Interior 1954, 8). Eram essas as palavras que o regime desejava que os emigrantes incorporassem e disseminassem no exterior, mascarando, assim, os problemas socioeconômicos do país, não solucionados pelo Estado Novo.

Seguem-se, então, pequenos ensinamentos que, assim como as instruções de Oliveira, deveriam orientar a atuação dos emigrantes de modo a não comprometer a imagem do regime. Segundo a publicação, os verdadeiros emigrantes não eram os “agitadores facciosos, indesejáveis no próprio país, mas sim os trabalhadores inteligentes e abnegados” (Ministério do Interior 1954, 30), razão pela qual não deveriam se envolver em atividades políticas e sindicais, mas se dedicar ao trabalho. O trabalho seria “em toda a parte do mundo, a melhor credencial que o português leva consigo” (Ministério do Interior 1954, 17). As boas maneiras, o caráter, o amor ao próximo, a sensatez na aquisição de bens materiais e os cuidados com a saúde eram valores enaltecidos, pois “o emigrante tem uma alta representação do seu país” (Ministério do Interior 1954, 28). Outro aspecto da cultura portuguesa que deveria ser respeitado e valorizado pelos emigrantes era a religiosidade e a devoção ao catolicismo e a Nossa Senhora de Fátima.

Percebe-se que perante a impossibilidade de impedir a emigração, o regime, por meio da JE, procurou domesticá-la e reduzir os custos políticos do fenômeno, transformando o emigrante em vetor da propaganda salazarista no exterior. Com isso, procurava evitar que a emigração fosse associada a problemas internos do país. Para que a estratégia funcionasse, era preciso que a JE controlasse o processo emigratório, garantindo que todo emigrante passasse por ela e recebesse as instruções julgadas necessárias. As distâncias entre Portugal e os países de destino e as dificuldades impostas pelo transporte marítimo contribuíam para o monopólio da JE sobre a emigração. Esse monopólio viu-se ameaçado na década de 1960, quando a Europa, sobretudo a França, se tornou o principal destino dos portugueses.

No pós-guerra, a França vivia um déficit de mão de obra que se agravou em 1954, quando os argelinos foram proibidos de ingressar no país. O governo francês se empenhou, então, em celebrar um acordo bilateral de emigração com Portugal, semelhante ao assinado na Primeira Guerra, que inaugurou o fluxo emigratório ao hexágono (Pereira 2012, 205).⁹ O regime se recusou a assinar o acordo almejado pelo governo francês. No entanto, em 1957, o embaixador de Portugal, Marcelo Mathias, assinou um acordo de segurança social, que não visava estimular a emigração, mas assegurar aos portugueses já residentes na França os mesmos direitos trabalhistas de que gozavam os franceses. Paralelamente, o governo francês passou a facilitar a entrada e regularização de portugueses que ingressavam ilegalmente no país (Pereira 2012, 208). As notícias não tardaram a chegar a Portugal, provocando o aumento abrupto da emigração portuguesa rumo à França.

Conforme já observado,

as facilidades de legalização concedidas pela França após a entrada [ilegal de imigrantes portugueses] no país, a proximidade entre os dois países e a possibilidade de cruzar as fronteiras a pé tornavam o labirinto burocrático da JE desnecessário aos olhos dos emigrantes, de modo que essa nova emigração se caracterizou pela clandestinidade (Galvanese 2013, 81).

A emigração clandestina para a França atingiu números inéditos entre as décadas de 1960 e 1970, quando o regime canalizava esforços para combater os movimentos independentistas nas colônias africanas. A eclosão da guerra na África deu um incentivo a mais para que rapazes emigrassem clandestinamente.

Sem dúvida, para muitos, os riscos de serem capturados na travessia da raia seca ou na Espanha franquista compensavam a possibilidade de serem enviados para a guerra ou a certeza de uma vida de privações. Sobretudo porque, a despeito da severidade das penas previstas à emigração irregular, a efetividade das punições era baixa devido à tolerância dos que, incluindo agentes da PIDE, não viam os emigrantes como criminosos. Os riscos da emigração clandestina tornaram-se ainda menores quando as autoridades espanholas deixaram de entregar emigrantes e passadores à PIDE. Segundo David e Baía (2023) a colaboração ibérica declinou quando as autoridades espanholas notaram que os clandestinos entregues à PIDE não eram presos e voltavam a entrar na Espanha. Por isso, a polícia espanhola passou a adotar a mesma tolerância praticada pela PIDE.

Assim, já não era possível à JE conter e atenuar os incômodos provocados pelos emigrantes. O êxodo era notório e as medidas impostas pela instituição para assegurar seu monopólio sobre o processo emigratório eram continuamente baldadas. As saídas massivas

⁹ O acordo data de 28 de outubro de 1916 e incentivou a emigração, apenas naquele ano, de 13800 trabalhadores portugueses para a França (Pereira 2014).

desagradaram os proprietários rurais, que se queixavam da falta de mão de obra e pressionavam por medidas mais restritivas, capazes de impedir as saídas. É exemplar a representação enviada pelo presidente da câmara municipal de Aguiar da Beira, distrito da Guarda. Nela, o funcionário solicita “medidas adequadas” para o problema da emigração, que provocava uma tal falta de braços que “os terrenos terão que ficar por cultivar, e consequentemente, os proprietários não poderão pagar as contribuições prediais ao Estado”. Isso porque não era possível “de um momento pro outro [...] substituir o trabalho do homem pelo da máquina”. No mais, segundo o presidente, “os que regressam a Portugal já não se adaptam ao amanho das terras” e, ainda mais grave, “trazem consigo o gérmen do comunismo ou ideias avançadas, que servem para contaminar seus conterrâneos”.¹⁰

A representação explicitava, ainda, um conflito entre a câmara e a JE, que “parece não querer atender a voz dos municípios e dos presidentes das câmaras que lhe expõem os problemas”, gerando “males e consequências nocivas”. Isso porque, se a JE não considerasse a opinião da câmara de que se deve restringir ou limitar as saídas, o sacrificado seria “o presidente da câmara [...], contra o qual os proprietários de terras se insurgirão ao verem os seus terrenos por cultivar por falta de braços”.¹¹ As alegações da câmara foram confirmadas pelo governador civil da Guarda, de acordo com o qual, a emigração agravava, “nos meios rurais, a falta de braços [...] não só neste concelho como nos demais do distrito”.¹²

Questionado, o presidente da JE alegou que a representação decorria do caso de Filomeno da Paixão Amaral, “que conseguiu particularmente um contrato de trabalho para a França”. A JE solicitou, então, à câmara a “documentação necessária à emissão do passaporte, que esta tem recusado alegando falta de braços na agricultura”. Ainda segundo o presidente da JE, não era possível impedir a emigração de Filomeno, visto que cumpria todos os requisitos para emigrar e melhorar de condição “em face dos salários diminutos auferidos na região”. Além disso, seria “pouco numerosa” a emigração daquele concelho. O presidente rebateu ainda o argumento do governador civil da Guarda, afirmando que em alguns concelhos do distrito, como Almeida, Gouveia e Seia, era indicada a manutenção da emigração, devido à falta de trabalho.¹³

Na resposta ao ministro, o presidente da JE procurava convencê-lo de que a emigração estava sob controle e se fazia, ainda, em função do cálculo dos custos e benefícios: era benéfico que Filomeno emigrasse, assim como era benéfica a emigração de certos concelhos onde havia mão

¹⁰ Exposição do presidente da câmara municipal de Aguiar da Beira ao ministro do Interior. Guarda, 17.07.1961. ANTT-MAI-GM-JE 0065, cx. 0255.

¹¹ Idem.

¹² Governador civil da Guarda ao ministro do Interior. Guarda, 12.09.1961. ANTT-MAI-GM-JE 0065, cx. 0255.

¹³ Presidente da JE ao ministro do Interior. Lisboa, 27.09.1961. ANTT-MAI-GM-JE 0065, cx. 0255.

de obra excedente. No entanto, tornava-se cada vez mais inegável o aumento do número de pessoas que abandonavam o país, assim como era cada vez mais impossível disfarçar a ineficiência da JE. Com isso, crescia também a insatisfação das autoridades locais com uma emigração indisciplinada e o incômodo provocado pelos emigrantes, que pressionavam por mudanças no regime.

O exercício do direito de fuga e a emigração como movimento social

Contando com conhecidos na capital francesa e confiando nos passadores,¹⁴ os emigrantes dispensavam a “proteção” oferecida pela JE e deixavam o país à revelia das leis, em busca, não apenas de trabalho, mas dos benefícios oferecidos pelo Estado de bem-estar social. Em massa, escancaravam os problemas do país.

Alguns indivíduos, talvez por temerem as agruras da travessia ilegal, por confiarem nas boas intenções do regime e nas autoridades ou por falta de opção, recorriam a elas, muitas vezes dirigindo-se ao próprio Salazar. Buscavam solução a seus problemas e explicitavam as razões pelas quais desejavam emigrar. Nessas cartas, fica evidente o quanto a emigração é, como afirmou Sayad, ao mesmo tempo fato social e trajetória individual.

Dentre essas cartas, duas chamam a atenção. A primeira, escrita de próprio punho por Amílcar dos Santos, 26 anos, “vidreiro, natural de Marinha Grande”. Amílcar alega ter conseguido um contrato para trabalhar em uma empresa francesa, porém “em virtude de dificuldades então surgidas na JE, o contrato caducou, tendo sido agora renovado”. A JE teria então solicitado, à câmara municipal, os documentos necessários, dentre os quais “uma credencial de disponibilidade da entidade patronal, onde presto serviço”. Porém, a dita entidade recusou passar-lhe o documento. Por isso, ele recorreu ao ministro do Interior, descrevendo suas condições de vida em Portugal como “bastante precárias”.¹⁵

Amílcar afirmava estar endividado pois empenhara-se em “fazer uma modesta casa [...] que não está ainda acabada porque tenho um filho a estudar no 7º ano no Liceu Nacional de Leiria”, pois tem vontade de seguir um curso universitário. O menino tinha “colegas a estudar que vão seguir o curso pois têm os pais a trabalhar em França”. Por isso, decidiu fazer o mesmo, porém “apareceu este obstáculo”, de modo que colocava na mão do ministro o seu “modo de vida futuro”.¹⁶ A carta foi enviada à JE, em cujo despacho lê-se que a exigência do documento foi esclarecida com a câmara e que “a pretensão deste indivíduo foi considerada de autorizar”.¹⁷

¹⁴ Sobre a rede de emigração irregular e a atuação dos facilitadores, ver: David e Baía, 2023 e Silva, 2022.

¹⁵ Amílcar dos Santos ao ministro do Interior. Leiria, 09.11.1964. ANTT-MAI-GM-JE 0032, cx. 276.

¹⁶ Idem.

¹⁷ Secretário da JE ao ministro do Interior. Lisboa, 17.12.1964. ANTT-MAI-GM-JE 0032, cx. 276.

A segunda, endereçada a António de Oliveira Salazar, foi escrita por Adelino Valdemar Nunes, de Amarante. Nela, Amarante apresentou-se como “um pobre jornalista” que ganhava a dias “quando há trabalhos no serviço de rezina”. Em virtude de seus fracos rendimentos para sustentar a casa, a mulher e os três filhos, estava “passando fome”. Para se livrar da miséria, conseguira um emprego na França e um empréstimo, que usou para retirar os documentos necessários, e os enviar à JE. Essa negou o passaporte alegando que o impetrante não tinha parentesco naquele país. Temendo ficar “irremediavelmente arruinado por não poder pagar” o empréstimo, dirigiu-se a Salazar, garantindo que “o contratador em França me dará alojamento e tudo quanto dele vier a necessitar”.¹⁸ A carta foi remetida à JE, que justificou o indeferimento pelo contrato não ter sido intermediado por um parente de até 3º grau do solicitante. Porém, afirmou que Adelino seria convocado para “fazer parte de um recrutamento para a França que esta Junta está a efetuar”.¹⁹

O intermédio de um parente até 3º grau foi uma exigência imposta pelo presidente da JE a quem desejasse emigrar para a França com contrato de trabalho celebrado sem o intermédio das autoridades portuguesas, sob a alegação de que era uma forma de proteger os emigrantes das fraudes dos empregadores. Não é possível saber se Adelino conseguiu outra oportunidade para emigrar por intermédio da JE, se desistiu ou se partiu ilegalmente. O que é notório é que enquanto a JE reforçava o suposto caráter passivo e manipulável dos emigrantes, vítimas fáceis de exploração, milhares de portugueses deixavam o país e exerciam o direito de fuga: fugiam da miséria, da guerra, da falta de liberdade. Abandonavam o país reivindicando a autonomia que o regime lhes roubara fingindo querer protegê-los.

Não tardou para que o êxodo comprometesse a imagem do regime no exterior. Em 1964, chegou ao ministério do Interior, via ministério dos Negócios Estrangeiros, uma matéria extensa publicada no jornal *Le Figaro* sobre a imigração portuguesa na França, intitulada “O escândalo do bidonville português de Champigny-sur-Marne”. No “bigode” lia-se: “Quase 10.000 pessoas amontoadas sem a menor higiene”.²⁰ A matéria descreve as péssimas condições de vida naquele bairro de lata, onde não havia saneamento básico, a água era retirada de uma fonte pública e as pessoas conviviam com ratos. Muito embora a ênfase recaísse sobre o problema do alojamento no país, a situação descrita apontava para problemas socioeconômicos ainda maiores em Portugal, que

¹⁸ Adelino Valdemar Nunes a António de Oliveira Salazar. Porto, 1962. ANTT-MAI-GM-JE 0065, cx. 255.

¹⁹ Secretário da JE ao ministro do Interior. Lisboa, 08.09.1962. ANTT-MAI-GM-JE 0065, cx. 255.

²⁰ “Le scandale du bidonville portugais de Champigny-sur-Marne”. *Le Figaro*, 14 de abril de 1964. Trad. Nossa. ANTT-MAI-GM-JE 032, cx. 276. *Bidonville* refere-se aos bairros de lata, ou favelas, em que viviam os portugueses na França.

faziam com que portugueses preferissem os bairros de lata à terra natal. Em outro artigo, o êxodo de portugueses é associado ao baixo nível de vida da população em Portugal. A matéria enfatiza a ausência de mão de obra qualificada capaz de promover a expansão industrial no país, a falta de professores nas escolas e nas universidades, os baixos salários e as más condições de vida no campo.²¹ A emigração escancarava para o mundo ocidental tudo aquilo que o regime queria esconder e jogava por terra os mitos do salazarismo.

Da França, o embaixador Marcelo Mathias alertava para a má imagem do regime provocada no exterior pela forma como viviam os portugueses. No mesmo ano em que as matérias acima mencionadas foram publicadas, Mathias mostrava-se preocupado com uma reportagem preparada por uma emissora de TV francesa, que entrevistaria imigrantes portugueses. Segundo Mathias, “os imigrantes, para justificar o caráter de fuga do nosso país [...] alegarão que a imigração provém da extrema miséria, da atmosfera policial e da fuga da guerra em Angola”. Assim, concluía que “o assunto é de uma gravidade muito maior do que pode se supor, não apenas quanto ao bom nome de Portugal em França e aos problemas sociais que também provoca, mas sobretudo quanto às repercussões políticas que acabará por ter em nosso país”.²²

Essas repercussões já se faziam notar. Enquanto o presidente da JE insistia em assegurar um (já perdido) controle sobre a emigração, a responsabilidade pelas saídas ilegais recaía sobre a PIDE, a quem cabia fiscalizar as fronteiras. Pressionado, o diretor da PIDE afirmou, em 1962, que a emigração não se devia à incompetência da polícia, mas ao fato de o trabalhador rural encontrar-se “completamente desamparado”, sem assistência para si e sua família e “se não trabalha, a miséria bate à porta”. Por essa razão, buscava países onde auferiria não apenas melhores salários, mas onde encontraria também “assistência médica e previdência”, de modo que, se não pode trabalhar “tem seus salários garantidos”. Por isso, a seu ver, o problema deveria ser estudado “no aspecto social, econômico e político” e não seria resolvido com mais medidas repressivas, mas com a extensão da assistência social aos trabalhadores rurais.²³ Nota-se que, perante a fuga de milhares de portugueses às margens do controle do regime, a imagem da aldeia idílica e os mitos da ‘ruralidade’ e da ‘pobreza honrada’ tornavam-se insustentáveis.

Conforme observou Victor Pereira (2009), ao regressarem a Portugal nas férias de verão, os emigrantes levavam à aldeia natal televisores, geladeiras e outros produtos modernos mais acessíveis além-Pirineus. Mas mais do que isso: levavam notícias sobre os benefícios sociais e

²¹ “Portuguese face paradox on labour problem”. *The Times*, 10 de abril de 1962. ANTT-MAI-GM-JE 032, cx. 276.

²² Marcelo Mathias. Telegrama. Paris, 04.03.1964. AHD-EEA-132.

²³ Diretor da PIDE ao ministro do Interior. Lisboa, 13.02.1962. ANTT-MAI-GM-JE 0065, cx. 255.

trabalhistas a que tinham direito na França, como férias, seguro-desemprego e licença remunerada em caso de doença. Com isso, contribuíam para a pressão pela modernização do país – almejada, na década de 1960, pela chamada “ala modernizadora” do regime. Para os técnicos do ministério das Corporações e Previdência Social, como Mário Murteira, e para funcionários do ministério dos Negócios Estrangeiros, como Carlos Fernandes, era necessário liberalizar a emigração e reconhecer que os portugueses escolhiam emigrar porque não tinham “esperança na agricultura”, nem “abonos de família e os benefícios da segurança social”.²⁴

Assim, aos poucos, a estratégia individual em busca de melhores condições de vida adquiriu caráter de um movimento social que evidenciava a necessidade de mudanças e transformações mais profundas. As esperanças de que essas mudanças seriam finalmente implementadas foram depositadas em Marcelo Caetano, que assumiu a presidência do conselho em 1968. O jurista, respeitado por Salazar, cercara-se da “ala modernizadora” do regime, que almejava industrializar e desenvolver Portugal. Eram justamente os membros dessa ala mais moderada que, percebendo a ineficiência das medidas para conter a emigração, defendiam liberalizá-la.

Se as esperanças depositadas no marcelismo foram frustradas (sobretudo para quem esperava que o novo presidente do conselho conduzisse a transição para a democracia), mudanças tênues na abordagem da questão emigratória foram levadas a cabo por Marcelo Caetano. Pouco depois de subir ao poder, Caetano demitiu o presidente da JE, visto como um entrave à solução da clandestinidade, e, pouco depois, extinguiu a instituição e a substituiu pelo Secretariado Nacional de Emigração. O fenômeno foi então associado à política de emprego, tal como propunha o ministério das Corporações e Previdência Social. Porém, a tônica da “nova” política emigratória voltou-se para a reversão do fluxo emigratório rumo às colônias na África, como forma de assegurar o já caduco império.

Não por acaso, Antônio Spínola – na obra *Portugal e o futuro*, em que defendia o fim da guerra contra os movimentos independentistas e uma solução política para a situação na África – constatou que Portugal vivia, naquele momento, “uma das horas mais graves da sua História, pois nunca as perspectivas se apresentaram tão nebulosas como as que se deparam à geração atual” (Spínola 1974, 21). A seu ver, uma das expressões da “crise atual”, era o fenômeno emigratório. A este, atribuía a “subida do nível de vida” no país, promovida pelas remessas dos emigrantes (Spínola 1974, 36). Porém, alertava que tal fonte de renda, além de ser consequência da fuga da mão-de-obra, provocava a dependência de Portugal em relação aos países de destino. Por isso, defendia

²⁴ Carlos Fernandes. “O regime legal e a situação de fato da emigração portuguesa na atualidade”, 15.09.1964. AHD-EEA-134.

que “algo deverá ser revisto à luz de um espírito novo” (Spínola 1974, 27). Como se sabe, o regime foi derrubado dois meses depois da publicação.

Os emigrantes não pegaram em armas para depor o regime. Mas exerceram o direito de fuga e recusaram em massa o lugar passivo e infantilizado em que o Estado Novo insistia em encarcerá-los. Viram na travessia das fronteiras uma forma de recuperarem a autonomia que o regime lhes roubara e de decidirem sobre os próprios futuros. Formaram um movimento social que escancarou as contradições e os anacronismos do salazarismo, bem como o descontentamento da população com a pobreza e a manutenção do império. Assim, contribuíram para corroer os alicerces de um regime cada vez mais gasto e, de longe, assistiram à derrubada de Marcelo Caetano pelo MFA. Do governo provisório formado em 1974, receberam a seguinte mensagem:

Amigo, acabas de chegar a um novo país: o teu. Quando daqui tiveste de sair, Portugal era uma terra oprimida, de costas viradas para o mundo. Agora, somos uma nação de cara levantada, orgulhosa, aceite pelos povos de todos os quadrantes, uma nação de que fazes parte e quer reconstituir-se para que um dia possas voltar. [...] Hoje a luta é de todos. Portugal precisa de todos os portugueses, onde quer que eles vivam e trabalhem (Lisboa 1974).

Conclusão

Este artigo colocou em evidência milhares de sujeitos que demonstraram sua insatisfação com as condições de vida impostas pelo regime atravessando a pé as fronteiras nacionais e exercendo o que o filósofo italiano Sandro Mezzadra (2010) chamou de “direito de fuga”. Longe de ser um fenômeno inédito na história de Portugal, a emigração, ainda que em baixa nos primeiros anos do Estado Novo, foi abordada na Constituição de 1933. Nela, o regime procurou se antecipar aos “problemas” que uma eventual e provável retomada do fluxo emigratório poderia ocasionar. O objetivo era garantir um saldo positivo para o regime no cálculo entre custos e vantagens do deslocamento de portugueses.

Conforme demonstrado, o emigrante era uma ausência presente na sociedade portuguesa, com potencial disruptivo da nova ordem que o salazarismo visava criar. Representado em obras de dramaturgia como ambicioso, o emigrante recusava a “pobreza honrada” e a vida na aldeia natal, pintada com cores que valorizavam uma suposta essência rural da sociedade portuguesa. Buscando de forma autônoma uma estratégia para melhorar de vida, o emigrante desafiava o mito do corporativismo, pelo qual os portugueses dependiam de uma autoridade capaz de os guiar. Porém, enquanto a emigração se mantivesse abaixo dos níveis atingidos nas décadas anteriores, era possível ao regime alegar que o país estava melhor que antes.

Assim, ao longo da década de 1930, o regime autorizava as saídas de acordo com o cálculo das vantagens que elas poderiam assegurar, como o alívio das tensões sociais em momentos e locais

com alta taxa de desemprego e a garantia das remessas. Porém, os benefícios econômicos e sociais eram soterrados sempre que os prejuízos políticos se fizessem sentir. Foi o caso do engajamento de famílias pela Companhia Itaquerê, arbitrariamente encerrado pelo ministro do Interior (que o autorizara em um primeiro momento) quando importantes veículos de comunicação deram ao fenômeno ares de escândalo.

Com o fim da Segunda Guerra, as saídas até então represadas voltaram a crescer rapidamente. Perante a impossibilidade de evitá-las, o regime criou a Junta de Emigração, responsável por conter o fenômeno, mitigar seus impactos negativos e domesticar o incômodo provocado pelo emigrante à ordem salazarista e à imagem do Estado Novo no exterior. A JE sustentou ao máximo a ideia do emigrante facilmente ludibriado que precisava de proteção estatal e buscou transformá-lo em um vetor da propaganda salazarista nos países de destino.

No fim da década de 1950, o fluxo emigratório que tradicionalmente se dirigia para as Américas voltou-se para a Europa em reconstrução. Perante a necessidade de atrair mão de obra, o governo francês passou a facilitar o ingresso de imigrantes portugueses, muitos dos quais chegavam ao país ilegalmente. Sem precisar agendar viagens transatlânticas e almejando os benefícios assegurados pelo Estado de bem-estar social, os emigrantes dispensaram a “proteção” supostamente oferecida pela JE. Contando com conhecidos no destino e confiando na ação dos passadores, arriscavam-se na travessia da raia seca e da Espanha franquista, que deixou de perseguir os clandestinos. A emigração ilegal tornou-se massiva. Milhares de indivíduos exerciam o direito de fuga, abandonando uma vida de privações e a possibilidade de serem enviados à África para defender o império.

Face ao êxodo, já não era possível conter as saídas em função dos custos e benefícios da emigração, muito menos domesticar o incômodo provocado pelos emigrantes ao regime. As condições de vida que os portugueses estavam dispostos a enfrentar na França para deixar o país natal escancaravam aos governos da Europa Ocidental a verdadeira situação em que viviam em Portugal. Aos poucos, tornava-se impossível a atores políticos do regime negarem os fatores socioeconômicos que motivavam as saídas, bem como continuarem a defender soluções repressivas que se provavam ineficazes. A emigração deixava de ser compreendida como resultado da ambição individual para ser vista como um recurso legítimo. Ao evidenciar a necessidade de mudanças, os emigrantes encetaram um movimento social que contribuiu para roer os alicerces de um regime caduco e anacrônico que caiu naquele 25 de abril de 1974.

Referências:

Fontes Impressas

- “A Partida dos Emigrantes”, *O Século*, 04 de fevereiro de 1938.
- “Le scandale du bidonville portugais de Champigny-sur-Marne”, *Le Figaro*, 14 de abril de 1964.
- Ministério do Interior. *Nós, os emigrantes*. Lisboa: Junta da Emigração, 1954.
- Neves, Armando. *Emigrantes: um ato, em verso*. Lisboa: J. Roussado dos Santos, 1940.
- Oliveira, Alberto Soares. *Conselhos e instruções aos portugueses que emigram pela primeira vez*. Junta da Emigração: s/d.
- Pinto, Armando Vieira. *Brasil: uma fábula em quatro capítulos*. Lisboa: s/e, 1939.
- Portugal. Constituição de 11 de abril de 1933. Disponível em: <https://www.parlamento.pt/Parlamento/Documents/CRP-1933.pdf>. Consulta em: 06 jan. 2026.
- “Portuguese face paradox on labour problem”, *The Times*, 10 de abril de 1962.
- Secretaria de Estado da Emigração. “Um povo unido dentro e fora do país”. Lisboa, 1974.
- Spínola, Antônio de. *Portugal e o futuro: análise da conjuntura nacional*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1974.

Fontes de Arquivo

Arquivo Histórico Diplomático

- Carlos Fernandes. “O regime legal e a situação de fato da emigração portuguesa na atualidade”, 15.09.1964. AHD-EEA-134.
- Marcelo Mathias. Telegrama. Paris, 04.03.1964. AHD-EEA-132.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

- Adelino Valdemar Nunes a António de Oliveira Salazar. Porto, 1962. ANTT-MAI-GM-JE 0065, cx. 255.
- Amílcar dos Santos ao ministro do Interior. Leiria, 09.11.1964. ANTT-MAI-GM-JE 0032, cx. 276.
- Despacho do ministro do Interior. Lisboa, 26.06.1937. ANTT-MAI, mc. 486, NT359-1, PV/L nº 57.
- Diretor da PIDE ao ministro do Interior. Lisboa, 13.02.1962. ANTT-MAI-GM-JE 0065, cx. 255.
- Exposição do presidente da câmara municipal de Aguiar da Beira ao ministro do Interior. Guarda, 17.07.1961. ANTT-MAI-GM-JE 0065, cx. 0255.
- Governador civil do distrito de Faro ao ministro do Interior. Faro, 19.02.1935. ANTT-MI, mc. 473, NT 345, pasta 9/1.

Governador civil do distrito da Guarda ao ministro do Interior. Guarda, 12.09.1961. ANTT-MAI-GM-JE 0065, cx. 0255.

Presidente da JE ao ministro do Interior. Lisboa, 27.09.1961. ANTT-MAI-GM-JE 0065, cx. 0255.

Secretário da JE ao ministro do Interior. Lisboa, 17.12.1964. ANTT-MAI-GM-JE 0032, cx. 276.

Secretário da JE ao ministro do Interior. Lisboa, 08.09.1962. ANTT-MAI-GM-JE 0065, cx. 255.

Bibliografia

Alves, Jorge Fernandes. *Os brasileiros: emigração e retorno no Porto oitocentista*. Porto: Reunidos, 1994.

Bourdieu, Pierre. “Um analista do inconsciente”. Em *A imigração ou os paradoxos da alteridade*. Abdelmalek Sayad, 9-12. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

David, Pedro e Baía, João. “A emigração irregular para a França: repressão, tolerância e colaboração (1957-1974)”. *Ler História*, 83 (2023): 169-189.

Galvanese, Marina Simões. “A Junta da Emigração: os discursos sobre a emigração e os emigrantes no Estado Novo do pós-Guerra (1947-1970)”. Dissertação de mestrado, Coimbra, Universidade de Coimbra, 2013.

Galvanese, Marina Simões. “Os discursos sobre a emigração portuguesa no pós-Segunda Guerra Mundial: a Junta da Emigração entre o proibicionismo e o avanço liberal (1947-1961)”. *Revista Portuguesa de História*, XLV (2014): 393-413.

Galvanese, Marina Simões. “Fronteiras de papel: o controle da emigração pelo regime salazarista (1933-1947)”. *Tempos Históricos*, 24 (2020): 36-72.

Galvanese, Marina Simões. “Os sentidos da emigração portuguesa: discursos, diplomas e políticas entre Portugal e Brasil (1835-1914)”. Tese de doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2021.

Galvanese, Marina Simões. “Idas e vindas do direito de ir e vir: debates sobre passaportes na monarquia constitucional portuguesa”. *Ler História*, 85 (2024): 193-216.

Godinho, Vitorino Magalhães. “L’émigration portugaise (XV^{ème}-XX^{ème} siècle): une constante structurelle et les réponses aux changements du monde”. *Revista de História Econômica e Social*, 1 (1978): 5-32.

Leite, Joaquim da Costa. “Emigração portuguesa: a lei e os números”. *Análise Social*, XXIII, n. 97 (1987): 463-480.

Mezzadra, Sandro. “Direito de Fuga”. Em *A política dos muitos: povos, classes e multidão*, org. Bruno Peixe Dias e José Meves, 315-328. Lisboa: Tinta da China, 2010.

Nunes, João Paulo Avelãs. “Corporativismo e economia de guerra: o salazarismo e a Segunda Guerra Mundial”. Em *Corporativismo, fascismos, Estado Novo*, org. Fernando Rosas e Álvaro Garrido, 165-178. Coimbra: Almedina, 2012.

Paulo, Heloísa. *Aqui também é Portugal: a colônia portuguesa do Brasil e o salazarismo*. Coimbra: Quarteto, 2000.

Pereira, Miriam Halpern. *A política portuguesa de emigração (1850-1930)*. Bauru: Edusc, 2002.

Pereira, Victor. “Emigração e desenvolvimento da previdência social em Portugal”. *Análise Social*, XLIV, n. 192 (2009): 471-510.

Pereira, Victor. “‘Ainda não se sabe qual é o pensamento de Sua Excelência Presidente do Conselho’: o Estado português perante a emigração para a França (1957-1968)”. Em *O Estado Novo em questão*, Nuno Domingos e Victor Pereira (orgs.), p. 41-80. Lisboa: Edições 70, 2010.

Pereira, Victor. *La dictature de Salazar face à l’émigration: L’État portugaise et ses migrants en France (1957-1974)*. Paris: Sciences Po, 2012.

Rosas, Fernando. “O salazarismo e o homem novo: ensaio sobre o Estado Novo e a questão do totalitarismo”. *Análise Social*, XXXV, n. 57 (2001): 1031-1054.

Santos, Ivete Sobral dos. “A Junta Nacional da Emigração e a política de emigração do Estado Novo”. Tese de doutorado, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 2014.

Sayad, Abdelmalek. *A imigração ou os paradoxos da alteridade*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

Serrão, Joel. “Conspecto histórico da emigração portuguesa”. *Análise Social*, 32 (1970): 597-617.

Serrão, Joel. *A emigração portuguesa*. Lisboa: Livros Horizonte, 1977.

Silva, Marta. “O auxílio à emigração irregular para a França e a figura do intermediário no interior rural português (1957-1974)”. Tese de doutorado, Lisboa. Universidade Nova de Lisboa, 2022.

Sousa, Fernando. *A emigração portuguesa para o Brasil e as origens da Agência Abreu*. Porto: Cepese e Fronteira do Caos, 2009.

Torpey, John. *L’invention du passeport: États, citoyenneté et surveillance*. Paris: Belin, 2000.

Recebido: 09 de janeiro de 2026

Aprovado: 14 de agosto de 2026